



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO
ITABAIANA-SERGIPE

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 11
03 de outubro de 2023**

**Altera a lei orgânica desta
Urbe.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE, faz saber que a câmara municipal de Itabaiana aprovou através do plenário desta casa legislativa, proposta de alteração nos termos do art. 35, §2º da Lei Orgânica, nos seguintes termos:

Art. 1º. Altera a redação do art. 8º, §2º da Lei Orgânica, passando a vigorar a seguinte redação:

Art.8º (...)

§2º - O número de Vereadores, para composição da Câmara Municipal, fica fixado em 17 (dezessete), conforme o art. 29, 1V, "e" da Constituição Federal.

Art.2º. Esta emenda entra em que vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a vigorar, somente para as eleições que ocorrerão a partir de 2024 e seguintes. Revogam-se as disposições em contrário.

Breno Gois de Rezende
Breno Gois de Rezende
Presidente

Fernando Carvalho dos Santos
Fernando Carvalho dos Santos
1º Secretário

Ana Paula Gois Mendonça
Ana Paula Gois Mendonça
2º Secretário